



Diário Oficial do Poder Legislativo

Home Page: www.aleac.ac.gov.br

3^a Sessão Legislativa
da 11^a Legislatura

ANO XLIII

RIO BRANCO - AC, 5 DE JANEIRO DE 2006

N.º 3493

MESA DIRETORA

SÉRGIO OLIVEIRA
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

FRANCISCO VIGA
3º Secretário

MOISÉS DINIZ
2º Secretário

DINHA CARVALHO
2º Vice- Presidenta

DELORGEM CAMPOS
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

BPM - Elson Santiago

PMDB - Chagas Romão

PSDB - Luiz Gonzaga

PP - José Bestene

PDT - Luiz Calixto

PPS - Tarcísio Medeiros

Líder do Governo - Edvaldo Magalhães

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo, Francisco Viga e Taumaturgo Lima.

BPM - Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luis.

PSB - Delorgem Campos.

PL - Dinha Carvalho.

PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes.

PSDB - Luiz Gonzaga, Helder Paiva e José Vieira.

PP - José Bestene e Roberto Filho.

PDT - Luiz Calixto.

PPS - Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima.

Atos da Presidência

RESOLUÇÃO N. 09/2005
O PRESIDENTE DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO ACRE, no uso
de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR de acordo com o que prescreve o art. 31, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno, uma Comissão de Representação Interna, composta dos Deputados a seguir relacionados:

Deputado Fernando Melo	(PT)
Deputado Hélio Lopes	(PMDB)
Deputado Moisés Diniz	(BPM)
Deputado Francisco Viga	(PT)
Deputado José Luis	(BPM)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
19 de dezembro de 2005.

Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Atos da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO N. 87/2005

"Institui a Verba Indenizatória do Exercício
Parlamentar."

FAÇO SABER que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE aprova e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, até o limite mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada ao resarcimento de despesas com aluguel, manutenção de escritórios e locomoção, dentre outras diretamente relacionadas ao exercício parlamentar.

Art. 2º O benefício será concedido mediante solicitação instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa, devidamente atestada pelo Parlamentar.

§ 1º Somente serão objeto de resarcimento os documentos apresentados até o último dia útil do mês subsequente ao que foi efetuada a despesa, observada a finalidade a que se destina.

§ 2º O saldo da verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada quadrimestre.

§ 3º Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, serão considerados exclusivamente os quadrimestres que têm início nos dias 1º de janeiro, 1º de maio e 1º de setembro de cada ano.

Art. 3º A solicitação do pagamento do benefício deverá ser entregue à Secretaria Executiva da Assembléia Legislativa, que procederá a conferência da documentação comprobatória apresentada e adotará as demais providências pertinentes para o seu regular processamento, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Considerada regular a documentação, a Secretaria Executiva encaminhará o processo à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para que seja providenciado o resarcimento das despesas efetuadas.

Art. 4º O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba indenizatória, ora instituída, quando:

I – investido em cargo previsto no art. 43, I, da Constituição Estadual, mesmo que tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração e o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do titular para tratamento de saúde, o suplente de Deputado não faz jus à percepção do benefício ora instituído.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação deste benefício serão suportadas pelo Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções ns. 24, de 19 de fevereiro de 2003; 48 e 48C, ambas de 13 de março de 2003.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2005.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA"

22 de junho de 2005.

Deputado SÉRGIO OLIVEIRA
Presidente

Deputado RONALD POLANCO
1º Secretário

Deputado MOÍSES DINIZ
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 175 /2005

A MESA DIRETORA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE, no uso de suas
atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Assem Ayache Sobrinho, Consultor Legislativo, CL "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 13 e Maria Fernanda Montenegro Aragão, Consultor Legislativo, CL "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, para, na cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 19 de novembro do corrente ano, participarem do APG – Programa de Gestão Avançada da AMANA-KEY.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a quatro diárias para custeio das despesas prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",

11 de novembro de 2005.

Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Ronald Polanco
1º Secretário

Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

Republicar por incorreção.

RESOLUÇÃO N. 204 /2005

A MESA DIRETORA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE, no uso de suas
atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Loja Maçônica Fraternidade e Trabalho n. 03, com ônus para este Poder, o servidor Almeida Assef Neto, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NM-301, Ref. 19, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
19 de dezembro de 2005.

Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 205 /2005

Dá nova redação ao art. 4º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004."

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º O art. 4º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os agraciados com a Comenda da "Ordem do Mérito Legislativo do Estado do Acre", receberão um diploma e uma roseta de metal de dez milímetros de diâmetro, nas cores verde, branco e amarelo, e no centro uma estrela vermelha."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",

21 de dezembro de 2005

Deputado Sérgio Oliveira

Presidente

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O N. 206 /2005

"Dispõe sobre a gratificação prevista na Lei n. 1.566, de 4 de junho."

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º A Gratificação de Nível Superior, prevista no § 1º do art. 4º da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, é devida a todos os servidores do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa que tenham concluído curso superior:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",

21 de dezembro de 2005

Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

R E S O L U Ç Ã O N. 207 /2005

"Dispõe sobre a concessão de incentivo ao mestrado."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE APROVA e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado do Acre concederá a seus servidores, nos termos desta Resolução, incentivo a cursos reconhecidos de mestrado que se desenvolvam regularmente sob a forma de metodologia direta, realizados em instituições oficialmente reconhecidas.

Art. 2º O incentivo a que se refere o artigo anterior será concedido da seguinte forma:

I – o auxílio financeiro referente ao curso de mestrado será correspondente a cinqüenta por cento do valor da taxa de matrícula e das mensalidades cobradas pelo estabelecimento de ensino, cabendo, exclusivamente, ao servidor a responsabilidade pelo pagamento de taxas adicionais cobradas em virtude de atraso na liquidação de débito;

II – liberação com ônus para Assembléia Legislativa, dos servidores que desejarem realizar cursos de mestrado fora do Estado; e

III – garantia de uma passagem aérea, no inicio e ao término do curso pela Assembléia Legislativa, compreendendo o trecho Rio Branco e a cidade onde se realiza o mestrado;

Parágrafo único. A liberação com ônus e a passagem serão efetuadas a partir da entrega do comprovante da matrícula pelo servidor.

Art. 3º A liberação a que se refere o artigo anterior terá a duração do curso de mestrado escolhido, sendo permitido prorrogação do prazo, exceto por motivo de doença, acompanhados de provas.

Art. 4º O servidor que estiver em gozo de licença para tratamento de interesses particulares ou estiver cedido, com ou sem ônus, não poderá candidatar-se ao incentivo a que se refere o inciso I, do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Após conclusão do curso previsto nesta resolução, o servidor obriga-se de forma compensatória a prestação de serviço a este Poder Legislativo, pelo período de cinco anos consecutivos, quando estará desonerado da obrigação, podendo assim requerer aposentadoria, licença para tratamento de interesses particulares e ser colocado à disposição de outro órgão, com ou sem ônus.

Art. 6º O servidor que tenha adquirido a concessão do incentivo fica obrigado a ressarcir a Assembléia Legislativa do Estado do Acre os valores recebidos se:

I – abandonar o curso;

II – não comprovar a freqüência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária, por módulo ou disciplina cursada;

III – for demitido;

IV – se aposentar no período do curso;

V – requerer licença para tratamento de interesses particulares;

VI – for colocado à disposição de outro órgão enquanto durar o curso; e

VII – for cedido, com ou sem ônus nos cinco anos subsequentes ao término do mestrado.

Parágrafo único. Em caso de perda do direito ao incentivo, o servidor fica obrigado a restituir todos os valores percebidos, ficando impedido de beneficiar-se novamente ao auxílio por um período de dois anos após haver completado a restituição.

Art. 7º A cada dois anos, a escola do Legislativo Acreano-ELA procederá estudos com vista a subsidiar o quantitativo de servidores a serem beneficiados pelo incentivo, de acordo com os seguintes critérios:

I – ser portador de diploma de nível superior;

II – ter justificativa aceita pela Secretaria Executiva e Escola do Legislativo, conforme preceitua o Parágrafo único do art. 9º desta Resolução;

III – o número de vagas poderá ser superior a cinco por cento do quantitativo de servidores detentores de diploma de nível superior; e

IV – o quantitativo de vagas estará condicionado à existência de recursos orçamentários existente no Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

8º Na eventualidade de candidatar-se ao incentivo um número maior de servidores do que o de vagas existente para a concessão do benefício, a seleção deverá ocorrer com base nos critérios a seguir mencionados, na ordem em que aparecem nesta Resolução:

I – possuir maior tempo de formação em nível superior;

II – possuir maior tempo de efetivo exercício na Assembléia Legislativa;

III – tiver maior número de dependentes;

IV – for remanescente de processo seletivo anterior em que não tenha obtido o benefício; e

V – não tiver utilizado o auxílio anteriormente.

Parágrafo único. Em caso de surgimento de vagas decorrentes de perda do direito ao incentivo, serão convocados os candidatos imediatamente a seguir classificados e não selecionados.

Art. 9º Os cursos de mestrado pretendidos deverão estar relacionados ao interesse do serviço, cabendo ao candidato demonstrar compatibilidade entre o curso desejado e as atividades que desenvolve na Assembléia.

Parágrafo único. A análise da compatibilidade a que se refere o caput deste artigo, ficará a cargo da Secretaria Executiva e da ELA, que emitirão parecer favorável ou não à solicitação do servidor.

Art. 10 A Assembléia Legislativa estabelecerá parcerias com instituições de nível superior visando abrir vagas nos cursos de mestrados para os seus servidores.

Art. 11 Os servidores beneficiados com o incentivo ao curso de mestrado deverão encaminhar cópia da monografia à ELA e à Biblioteca da Assembléia Legislativa e estarão obrigados, ainda, a repassar a outros servidores, quando estes forem convocados para tanto, temas tratados no curso.

Art. 12 Compete à Secretaria Executiva, mediante portaria, fixar o número de vagas disponíveis e o período para inscrição.

Parágrafo único. Incumbe à Escola do Legislativo promover ampla divulgação do auxílio entre os servidores da Assembléia Legislativa por todos os meios ao seu alcance, fornecendo orientação quanto aos critérios de inscrição e seleção.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
22 de dezembro de 2005

Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O N. 208 /2005

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de Graduação e de Pós-Graduação, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre,"

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE APROVA e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado do Acre concederá ao seus servidores, nos termos desta Resolução, Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos reconhecidos de graduação e de pós-graduação que se desenvolvam regularmente sob a forma de metodologia direta, realizados em instituições oficialmente reconhecidas no Estado do Acre.

Art. 2º A concessão do auxílio ocorrerá da seguinte forma:

I – para cursos de graduação:

a) o auxílio financeiro referente ao curso de graduação será correspondente a trinta por cento do valor da taxa de matrícula e das mensalidades cobradas pelo estabelecimento de ensino, cabendo exclusivamente ao servidor a responsabilidade pelo pagamento de taxas adicionais cobradas; e

b) o servidor receberá o auxílio de acordo com o número de semestres de cada curso de graduação que fizer, contados a partir da data de concessão do benefício, independentemente da data de conclusão do curso.

§ 1º Após conclusão do curso, o servidor disporá do auxílio, por período máximo de seis meses para que apresente a monografia.

§ 2º O servidor que não apresentar o certificado de conclusão do curso após três meses, fica obrigado a ressarcir a Assembléia Legislativa os valores percebidos.

II – para cursos de pós-graduação:

a) o auxílio financeiro referente ao curso de pós-graduação será correspondente a cinqüenta por cento do valor da taxa de matrícula e das mensalidades cobradas pelo estabelecimento de ensino, cabendo exclusivamente ao servidor a responsabilidade pelo pagamento de taxas adicionais cobradas; e

b) o servidor receberá o auxílio durante todo o curso, compreendido inclusive, os meses correspondentes à apresentação do trabalho técnico científico.

§ 1º Após conclusão do curso, o servidor disporá de três meses para que apresente o trabalho técnico científico.

§ 2º O servidor que não apresentar o certificado de conclusão do curso após três meses, fica obrigado a ressarcir a Assembléia Legislativa os valores percebidos.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º São beneficiários do auxílio de que trata esta Resolução os servidores em atividade ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 4º Não poderá se candidatar ao auxílio o servidor que:

- I – estiver em gozo de licença para tratamento de interesses particulares;
- II – estiver cedido, com ou sem ônus.

Art. 5º Perderá o direito ao auxílio o servidor que:

- I – abandonar o curso.

II – não comprovar a freqüência mínima correspondente a setenta e cinco por cento da carga horária, por disciplina ou módulo cursado;

III – for reprovado sem justificativa aceita pela Secretaria Executiva e pela Escola do Legislativo, a partir da concessão do benefício, em disciplina ou módulo;

IV- efetuar trancamento, total ou parcial, do curso, módulo ou disciplina, sem a prévia autorização da Secretaria Executiva, a ser requerida por meio de preenchimento de formulário próprio – anexo III;

V – mudar de curso;

VI - não apresentar declaração de aprovação nas disciplinas ou módulos cursados.

§ 1º Em caso de perda do direito ao auxílio, o servidor fica obrigado a restituir todos os valores percebidos, ficando impedido de beneficiar-se novamente do auxílio-bolsa por um período de dois anos após haver completado a restituição.

§ 2º No caso de licença para tratamento da própria saúde, do cônjuge e de parentes consangüíneos de 1º grau, expedida pela junta médica da Casa, se a instituição de ensino não admitir que seja efetuado o trancamento do curso, disciplina ou módulo, o servidor estará dispensado de restituir à Assembléia Legislativa os valores percebidos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º - Para candidatar-se ao auxílio, o servidor deverá preencher formulário próprio – Anexos I ou II, conforme o caso – e encaminhá-lo à Escola do Legislativo – ELA, observando o prazo constante da Portaria a que se refere o art. 18 desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de instrução do pedido, caberá à ELA, solicitar a documentação que se fizer necessária.

Art. 7º Os cursos de pós-graduação pretendidos deverão estar relacionados ao interesse do serviço, cabendo ao candidato demonstrar a compatibilidade entre o curso desejado e as atividades que desenvolve na Assembléia.

Parágrafo único. A análise da compatibilidade a que se refere o caput deste artigo, ficará a cargo da Secretaria Executiva e da ELA, que emitirão parecer favorável ou não à solicitação do servidor.

Art. 8º O servidor que se candidatar a curso de pós-graduação em outro Estado da Federação, em instituição oficialmente reconhecida, terá a garantia de uma passagem aérea, no início e ao término do curso pela Assembléia Legislativa.

Parágrafo único. O servidor beneficiado com o auxílio a que se refere o parágrafo anterior, se obriga a cumprir todos os dispositivos constantes nesta Resolução.

Art. 9º. Na eventualidade de candidatar-se ao auxílio um número maior de servidores do que o de vagas existentes para a concessão do auxílio-bolsa, a seleção dos bolsistas deverá ocorrer com base nos critérios a seguir mencionados, na ordem em que aparecem nesta Resolução:

I - para cursos de graduação, terá preferência o servidor que :

- a) não possuir curso superior concluído;
- b) tiver maior número de dependentes;
- c) comprovar possuir menor renda familiar per capita;
- d) tiver menor número de períodos letivos a cumprir para concluir o curso; e

e) for remanescente de processo seletivo anterior em que não tenha obtido o auxílio.

II - para cursos de pós-graduação, terá preferência o servidor que :

- a) for portador de diploma de nível superior;
- b) possuir maior tempo de formação;
- c) não ter nenhum pós-graduação;
- d) possuir maior tempo de efetivo exercício na Assembléia Legislativa do Acre;
- e) for remanescente de processo seletivo anterior em que não tenha obtido o benefício;

f) tiver maior número de dependentes;

g) não tiver utilizado o auxílio anteriormente; e

h) comprovar possuir menor renda familiar per capita;

§ 1º Para os fins deste artigo, obtém-se o valor correspondente à rendas per capita da seguinte forma:

I – somam-se as remunerações obtidas pelo candidato ao auxílio e pelos familiares com os quais coabita; e

II – divide-se o resultado obtido com base no inicio anterior pelo número total de familiares coabitantes, incluindo os que não percebem remuneração e o próprio servidor.

§ 2º Em caso de surgimento de vagas decorrentes de perda do direito ao auxílio, serão convocados os candidatos imediatamente a seguir classificados e não selecionados.

Art. 10 A concessão do auxílio-bolsa de estudos aos servidores será feita mediante portaria da Secretaria Executiva.

Art. 11 Ao final de cada semestre, deverá a instituição de ensino encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado do Acre, declaração de assiduidade do servidor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 O período máximo permitido para o trancamento a que se refere o art. 5º, inciso IV, será de dois semestres, consecutivos ou não.

Art. 13 Ficará obrigado a ressarcir a Assembléia Legislativa do Estado do Acre os valores percebidos o servidor que, tendo obtido a concessão do auxílio-bolsa de estudos, pedir exoneração, for demitido, se aposentar, requerer licença para tratamento de interesses particulares ou for colocado à disposição de outro órgão, com ou sem ônus, enquanto durar o curso e nos cinco anos subsequentes ao término da graduação ou da pós-graduação.

Art. 14 Após conclusão do curso de graduação e pós-graduação previstos nesta Resolução, o servidor obriga-se de forma compensatória a prestação de serviço a este Poder Legislativo, pelo período de cinco anos consecutivos, quando estará desonerado da obrigação, podendo assim requerer aposentadoria, licença para tratamento de interesses particulares e ser colocado à disposição de outro órgão, com ou sem ônus.

Art. 15 Os beneficiários do auxílio-bolsa de estudos em cursos de graduação e de pós-graduação deverão encaminhar cópia do trabalho técnico científico, da monografia ou tese defendida, quando houver, à ELA e à Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado do Acre e estarão obrigados ainda, a repassar a outros servidores, quando estes forem convocados para tanto, temas tratados no curso.

Art. 16 Os servidores que não obtiverem aprovação final nos cursos de pós-graduação deverão restituir à Assembléia Legislativa todos os valores percebidos.

Art. 17 Anualmente, a ELA procederá, estudos com vistas a subsidiar o quantitativo de servidores a serem beneficiados pelo auxílio-bolsa de estudos, de acordo com os seguintes critérios:

I – o número de vagas para cursos de graduação será correspondente ao número de servidores requeridos;

II – o número de vagas para cursos de pós-graduação não poderá ultrapassar a três por cento do quantitativo de servidores de nível superior da Assembléia Legislativa; e

III – o quantitativo de vagas estará condicionado à existência de recursos orçamentários existentes no Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 18 Compete a Secretaria Executiva, mediante portaria, fixar número de vagas disponíveis, o período para inscrição, os critérios para fazer jus ao incentivo, além de outros procedimentos necessários à aplicação desta Resolução.

Art. 19 Anualmente a Secretaria Executiva publicará até o final mês de janeiro o edital determinando a abertura para inscrição, estabelecendo o prazo de dez dias para inscrição dos interessados.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

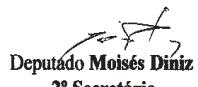
Sala das Sessões “MILTON DE MATOS ROCHA”,

22 de dezembro de 2005


Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Juarez Leitão

1º Secretário


Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.209 /2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, prevista na “c”, inciso II, do Art.12, do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 1.412, de 10 de outubro de 2005, em que é requerente a servidora deste Poder, Nazaré Mendes da Silva ;

CONSIDERANDO que na documentação comprobatória apresentada pela requerente nos autos do Processo n. 1.412/2005, é incontestável que a referida servidora faz jus ao benefício da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais;

CONSIDERANDO finalmente, que o Parecer n. 62/2005, exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa Legislativa, nos autos do Processo n. 1.412/2005 foi favorável à pretensão da requerente.

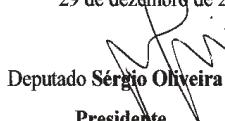
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria por Invalidez à servidora Nazaré Mendes da Silva, no cargo de Apoio Legislativo, CL. “B”, CÓD.PL-NE-501, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, c/c §§º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais ns. 41, de 19 de dezembro de 2003 e 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 242, inc. I e § 1º, da LC n. 39, de 1993 e Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “MILTON DE MATOS ROCHA”,

29 de dezembro de 2005


Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Juarez Leitão

1º Secretário


Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 210 /2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, prevista na "c", inciso II, do Art.12, do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 1.355, de 8 de outubro de 2003, em que é requerente a servidora deste Poder, **Fabíola Barros de Abomorad**;

CONSIDERANDO que na documentação comprobatória apresentada pela requerente nos autos do Processo n. 1.355/2003, é incontestável que a referida servidora faz jus ao benefício da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais;

CONSIDERANDO finalmente, que o Parecer n. 60/2005, exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa Legislativa, nos autos do Processo n. 1.355/2003 foi favorável à pretensão da requerente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria por Invalidez à servidora **Fabíola Barros de Abomorad**, no cargo de Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, c/c §3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais ns. 41, de 19 de dezembro de 2003 e 47, de 05 de julho de 2005, art. 242, inc. I e § 1º, da LC n. 39, de 1993 e Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
29 de dezembro de 2005.

Deputado Sérgio Oliveira
Presidente

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Deputado Moisés Diniz
2º Secretário

Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA N. 206/2005

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, resolve cancelar a Portaria n. 179/2005, de 10 de novembro de 2005, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Raimundo Monteiro Bonifácio**, Apoio Legislativo, CL. "B", CÓD.PL-NE-501, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 14 de dezembro de 2005.

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

PORTARIA N. 207/2005

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.679/2005, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **José Pereira de Souza**, Técnico Legislativo, CL. "D", CÓD. PL-NM-301, Ref. 20, do Quadro de Pessoal da Assembléia do Estado do Acre, **dezesseis** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01.12.2005 a 16.12.2005, nos termos do Art. 107, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 27 de dezembro de 2005.

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

PORTARIA N. 208/2005

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.680/2005, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Jeane Cynara Gonçalves de Souza** Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia do Estado do Acre, **quinze** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09.12.2005 a 23.12.2005, nos termos do Art. 107, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de dezembro de 2005.

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

PORTARIA N. 209/2005

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.682/2005, da Secretaria Executiva deste Poder, concede a servidora **Lizânia Maria Elias de Oliveira**, Técnico Legislativo, CL. "C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **um** mês de Licença-Prêmio, a contar de 02/01/2006 a 31/01/2006, nos termos do art. 36, da Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de dezembro de 2005.

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

Atos do Secretário Executivo

PORTARIA N. 603 /2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

R E S O L V E:

CONCEDER **trinta** dias de Férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 02.01.2005 a 31.01.2006.

N O M E S

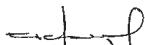
PERÍODO AQUISITIVO

Ailton Almeida da Silva	16.03.03/04
Alaene de Freitas Fonseca	01.04.03/04
Adalmira Medeiros do Nascimento	13.06.03/04
Ana Paula Catter Santiago	13.06.03/04
Antonio Nixon Gomes de Oliveira	01.07.04/05
Cleodilson Freitas Macambira	01.06.04/05
Delzanira Moreira Vieira	01.06.04/05
Dinah Lima Baima	01.01.03/04
Edilson Moreira Sampaio	10.07.04/05
Eleidir Pereira Wolter	01.01.05/06
Erson Pereira Magalhães	01.05.04/05
Francisco Chagas Nascimento Matos	01.01.03/04
Francisco Jamári dos Santos	01.02.04/05
Francisco Rílido de Souza Castro	01.12.04/05
Francisco Teixeira da Cruz	01.12.03/04
Isac Martins Moreira	01.11.04/05
Jeane de Araújo Medeiros	01.11.04/05
José Abreu da Silva	01.11.03/04
José Carlos Souza Magalhães	01.07.03/04
José Carlos Geber	13.06.04/05
José Maria Vieira Neves	15.01.04/05
José Vieira da Silva Junior	01.07.04/05
Jeová Mendes Barbosa	22.12.04/05
Juciene Gomes Lima	01.12.04/05
João Borges da Paiva	15.01.05/06
João Luiz da Veiga Simão	02.09.04/05
Labina Ercília Barroso Melo Gadelha	01.06.04/05
Leila Rosas Rodrigues	01.01.05/06
Manoel Machado da Rocha Filho	15.01.05/06
Maria Altemilda Magalhães da Silva	01.06.04/05
Maria Aparecida Jardim Rodrigues	15.03.04/05
Maria da Conceição Alves Hanan	01.12.04/05
Maria da Silveira Benevides	01.05.04/05
Maria das Neves Gonçalves	10.07.04/05
Maria das Graças Valente Ruella	01.04.03/04
Maria de Nazaré Rocha Fleming	01.06.03/04
Maria de Fátima Rocha Cavalcante	01.03.04/05
Maria do Socorro Pereira de Oliveira	01.12.04/05
Maria do Socorro da Silva Trisch	01.03.04/05

Maria Heliania de Moura	01.11.03/04
Maria José D'Avila Junior	01.01.05/06
Maria Juliana Costa das Neves	01.06.03/04
Maria Lucila de Melo Maia	01.07.04/05
Maria Mirtes Nogueira da Silva	01.08.04/05
Maria Miranir Correia Matos	15.03.04/05
Maria Nelsanira S. Melo Arruda	01.11.03/04
Maria do Socorro Abreu Ricciard	01.06.04/05
Marlene Guimarães da Silva	01.02.04/05
Nucia Fernandes de Souza Luz	15.03.04/05
Ney Charles Mesquita de Aguiar	10.08.04/05
Raimunda de Barros Cavalcante	10.07.04/05
Raimunda da Silva Taboada	15.01.05/06
Raimundo Monteiro Bonifácio	01.04.04/05
Rute Lima de Oliveira	28.11.04/05
Sebastiana Barbosa Bezerra	01.04.04/05
Sebastiana Evangelista de Assis	01.04.03/04
Sueli de Fatima Cardoso	15.03.04/05
Sheila Maria da Costa Lins	01.05.04/05
Valderi de Oliveira e Silva	01.06.04/05
Vicente Vieira de Oliveira	01.04.03/04
Wydiney Ribeiro Wolter	15.01.05/06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2005.


Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

Republicar por incorreção.

PORTARIA N. 604 /2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE, no uso de suas
atribuições legais, etc.,

R E S O L V E:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nas 6 (seis) Sessões Extraordinárias, no dia 13 de dezembro de 2005.

Carlos Augusto Coelho de Farias
Alberlândio Brandão Menezes
Ailton Almeida da Silva
Aluízio Rocha da Silva
Maria Luiza Mesquita da Silva
Antonio Nixon G. de Oliveira
Augustinho Barroso Soares
Doricélia Thaumaturgo da Silva
Edevaldo da Silva Souza
Edilson Moreira Sampaio
Erson Pereira Magalhães
Evelena da Costa Cardoso
Edna Valente da Costa
Francisco Auricélio Rêgo da Silva
Micheline Junqueira da Cruz
Isac Martins Moreira
José Carlos Geber
Ossian Lima dos Santos
José Vasconcelos de Lima
Kátia Simona de Castro Santos
Gildete Melo de Souza
José Francisco da Costa das Neves
Edna da Silva Souza
Sebastião Benício da Silva
Evaldo Rodrigues dos Santos
Paulo Luiz Rodrigues da Silva
Rosana Maria Cruz Cavalcante
Maria do Socorro Silva de Souza Trisch
Maria Fernanda Montenegro Aragão
Lianna Vasconcelos de Lima
Mariusa da Carvalho
Maria Nelsanira Santiago de Melo Arruda
Maria do Socorro Pereira de Oliveira
Paulo Almeida Nogueira
Pedro Ferreira da Cruz
Pedro Gomes da Silva
Raimunda Mendes Fontenelle
Francisco Alberto R. Cavalcante
Valcimar Martins Moreira
Valderi de Oliveira e Silva
Antonia Selene de Lima
Anny de Fátima dos Santos Lopes
Maysa Furtado Feitosa
Reidivan Rocha de França
Márcia Socorro Abreu Ricciard
Regiane Márcia Gomes Batista
Sheila Maria da Costa Lins
Dirciano Francisco Lima e Souza
Rodesia de Brito Rosa
Leia Gadelha da Silva
Assem Ayache Sobrinho

Rio Branco, 14 de dezembro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

Republicar por incorreção.

PORTARIA N° 605 /2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE, no uso de suas
atribuições legais, etc.,

R E S O L V E:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nas 8 (oito) Sessões Extraordinárias, no dia 14 de dezembro de 2005.

Carlos Augusto Coelho de Farias
Alberlândio Brandão Menezes
Ailton Almeida da Silva
Aluízio Rocha da Silva
Maria Luiza Mesquita da Silva
Antonio Nixon G. de Oliveira
Augustinho Barroso Soares
Doricélia Thaumaturgo da Silva
Edevaldo da Silva Souza
Edilson Moreira Sampaio
Erson Pereira Magalhães
Evelena da Costa Cardoso
Edna Valente da Costa
Francisco Auricélio Rêgo da Silva
Micheline Junqueira da Cruz
Isac Martins Moreira
José Carlos Geber
Ossian Lima dos Santos
José Vasconcelos de Lima
Kátia Simona de Castro Santos
Gildete Melo de Souza
José Francisco da Costa das Neves
Edna da Silva Souza
Sebastião Benício da Silva
Evaldo Rodrigues dos Santos
Paulo Luiz Rodrigues da Silva
Rosana Maria Cruz Cavalcante
Maria do Socorro Silva de Souza Trisch
Maria Fernanda Montenegro Aragão
Lianna Vasconcelos de Lima
Mariusa da Carvalho
Maria Nelsanira Santiago de Melo Arruda
Maria do Socorro Pereira de Oliveira
Paulo Almeida Nogueira
Pedro Ferreira da Cruz
Pedro Gomes da Silva
Raimunda Mendes Fontenelle
Francisco Alberto R. Cavalcante
Valcimar Martins Moreira
Valderi de Oliveira e Silva
Antonia Selene de Lima
Anny de Fátima dos Santos Lopes
Maysa Furtado Feitosa
Reidivan Rocha de França
Márcia Socorro Abreu Ricciard
Regiane Márcia Gomes Batista
Sheila Maria da Costa Lins
Dirciano Francisco Lima e Souza
Rodesia de Brito Rosa
Leia Gadelha da Silva
Assem Ayache Sobrinho

Rio Branco, 14 de dezembro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

Republicar por incorreção.

PORTARIA N. 608 /2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE, no uso de suas
atribuições legais etc.,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta dias de Férias regulamentar à servidora a seguir relacionada, de 02/01/2006 a 31/01/2006.

N O M E

Maria José da Silva Sena

PERÍODO AQUISITIVO

01.05.04 a 01.05.05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de dezembro de 2005.


Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

PORTARIA N. 609 /2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Matrimonial à servidora deste Poder, **Alaene de Freitas Fonseca**, no período de 22.12.05 a 29.12.05, conforme a Lei Complementar n. 39, de 29.12.93, art. 150.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 27 de dezembro de 2005.


Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

PORTARIA N. 610 /2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

NOMEAR na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, o Senhor **Juarez Ferreira Lima**, para exercer cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-EG - 9, junto ao gabinete do Deputado **Sérgio Oliveira**, integrante do Bloco Popular Mobilizador - BPM, da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros serão retroativos a partir de 1º de abril de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de dezembro de 2005.

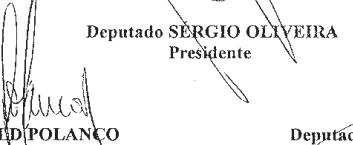

Carlos Augusto Coelho de Farias
Secretário Executivo

DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº 1.479/2005, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e o preço compatível com os praticados no mercado, a MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, relativa ao Convite nº 024/2005, que classificou por itens as empresas MELLO E DALMOLIN, vencedora do item: de 1 a 8 e 14 R\$2.430,00, ROSIANE B. ALMEIDA - 9 a 13, de 15 a 17 e de 20 a 41 R\$9.280,16, PATRICK D. LEÃO - ME - os itens 18 e 19 R\$720,00, para esta Assembleia Legislativa.

Rio Branco, 14 de novembro de 2005.


Deputado RONALD POLANCO
1º Secretário


Deputado MOÍSES DINIZ
2º Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº 1.609/2005, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e o preço compatível com os praticados no mercado, a MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, relativa ao Convite nº 030/2005, que classificou a empresa M. E. N. DA SILVA, vencedora do referido convite, para esta Assembleia Legislativa.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2005.

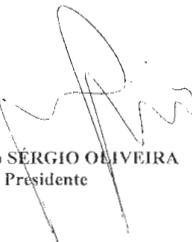

Deputado SÉRGIO OLIVEIRA
Presidente


Deputado MOÍSES DINIZ
2º Secretário

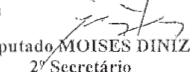
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº 643/2005, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e o preço compatível com os praticados no mercado, a MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, relativa ao Convite nº 033/2005, que classificou a empresa COMERCIAL CASA DOS PNEUS - IMP.EXP.LTDA - PIRELLI, vencedora do referido convite, para esta Assembleia Legislativa.

Rio Branco, 22 de dezembro de 2005.


Deputado SÉRGIO OLIVEIRA
Presidente


Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário


Deputado MOÍSES DINIZ
2º Secretário

Ata da 89ª Sessão Ordinária Deliberativa da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro 2005.

Presidência: Deputado Sérgio Oliveira

Secretaria: Deputado Nogueira Lima

Às dez horas e quinze minutos, sob a Presidência do Deputado Sérgio Oliveira, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado Nogueira Lima, Secretário, em exercício, presentes os Deputados Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e

Francisco Viga, do Partido dos Trabalhadores - PT; Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz e José Luiz, do Bloco Popular Mobilizador - BPM; Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB; Luiz Gonzaga, Helder Paiva e José Vieira, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB; Tarcísio Medeiros, do Partido Popular Socialista - PPS; José Bestene e Roberto Filho, do Partido Progressista - PP; Delorgem Campos, do Partido Socialista Brasileiro - PSB; Dinha Carvalho, do Partido Liberal - PL; Luiz Calixto, do Partido Democrático Trabalhista - PDT; Ronald Polanco, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão. Dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Expediente do Dia constou de: Ofício n. 153/Ce/2005, do Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral do Estado do Acre, Harold Moreira de Souza, enviando folha de ponto das servidoras Maria do Socorro Celestino Rodrigues, Neila Maria Rodrigues Américo e Edyney Ribeiro Wolter, ora a disposição do Cartório Eleitoral da 9ª Zona, referente ao mês de novembro de 2005; Ofício n. 220/2005-CHC, da Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, Graciela M. Souza Passos Gonzaga, enviando folha de ponto da servidora Maria Zenaide D'Ávila de Paula, do quadro deste órgão, ora prestando serviço naquele Juízo, referente ao mês de novembro de 2005; OF.GAPRE n. 1.721/2005, do Presidente do Poder Judiciário do Estado do Acre, Desembargador Samuel Evangelista, solicitando a possibilidade de colocar à disposição daquele Poder, com ônus para a origem, a servidora Círcelia Nascimento da Silva, para ser lotada no Gabinete do Desembargador Pedro Ranz, Ofício/DPDG/n. 291/2005, da Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, Cleuma Queiroz e Moraes, enviando Ficha de Freqüência da servidora Maria Miranir Correia Matos, referente ao mês de novembro; Ofício n. 859/2005/CMPRI-Anatel, do Gerente de Autorização de Uso de Radiofrequência e Licenciamento de Estações, Hélio Godoy de Avellar, em atenção ao Ofício n. 442/2005/CABP; Ofício-Circular n. 12/2005/SFA-AC, do Superintendente da SFA-AC, Francisco José Gomes de Oliveira, encaminhando materiais de divulgação sobre o agronegócio brasileiro, produzido pela Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ofício n. 1.163/GDPG/2005, da Defensora Pública Geral, Ângélica Maria Silveira Góisvila Lopes, em atenção ao Ofício n. 632/2005, de 23 de novembro de 2005; Projeto de Lei Complementar n. 16/2005, de autoria do Poder Executivo, o qual "Modifica dispositivos da Lei Complementar n. 8, de 18 de julho de 1983; Projeto de Lei n. 184/2005, de autoria da Mesa Diretora, o qual "Autoriza o Poder Executivo, a alienar os bens imóveis inservíveis e os antieconômicos ao uso da Administração". Aberto o Pequeno Expediente, usaram da palavra os Deputados Naluh Gouveia, do PT; Luiz Calixto, Líder do PDT; Nogueira Lima, do PPS; Fernando Melo, do PT; e Edvaldo Magalhães, Líder do Governo. Aberto o

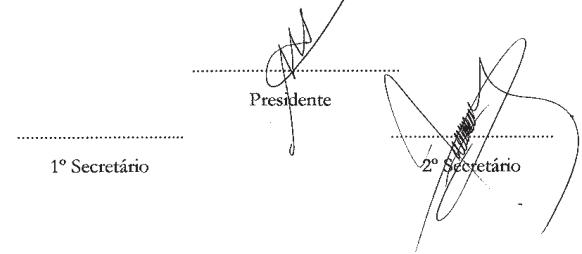
Grande Expediente, usaram da palavra os Deputados **Tarcísio Medeiros**, Líder do PPS, que foi aparteado pelos Deputados **Luiz Calixto** e **Nogueira Lima**. O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, passou a direção dos trabalhos a Deputada **Dinha Carvalho**. Em seguida usaram da palavra os Deputados **Luiz Calixto**, Líder do PDT, que foi aparteado pelo Deputado **Edvaldo Magalhães**; **Sérgio Oliveira**, do BUM, que foi aparteado pelos Deputados **Edvaldo Magalhães**, **Nogueira Lima**, **Luiz Calixto** e **Roberto Filho**. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Edvaldo Magalhães**, solicitou a suspensão da Sessão, para que pudessem definir a pauta de votação. A Senhora Presidente, **Dinha Carvalho**, atendeu a Questão de Ordem do Deputado **Edvaldo Magalhães** e suspendeu a Sessão por tempo indeterminado (**PAUSA**). Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, a Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 95/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual "Institui o Dia Estadual da Diversidade e adota outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 17 (dezessete) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 108/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual "Institui homenagem fineira aos Policiais Civis e Militares que morrerem em missões pela Segurança Pública, no cumprimento do dever e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 19 (dezenove) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 129/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Disciplina a economia de energia elétrica em prédios públicos e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 19 (dezenove) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 132/2005**, de autoria do Deputado **Elson Santiago**, que "Concede o título de Cidadão Acreano ao Senhor Walter Límão Monilha e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 (vinte) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 128/2005**, de autoria do Deputado **Helder Paiva**, que "Cria o Serviço Voluntário de Capelania Carcerária em todos os estabelecimentos do Departamento de Administração Penitenciária do Estado do Acre e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 19 (dezenove) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução n. 14/2005**, de autoria do Deputado **José Luis**, que "Cria o Programa de Coleta Seletiva de Lixo, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Acre e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Parecer exarado ao **Moção de Aplauso n. 29/2005**, de autoria da Deputada **Naluh Gouveia**, que concede "Moção de Aplauso à cidadã Maria Lucia Regis, pelo sofrimento e esperança vividos no curso da história de sua vida e pelos 30 anos de serviços dedicados voluntariamente às comunidades eclesiás de base, Associações de Bairro, e, especialmente, ao Movimento de Mulheres do Estado do Acre". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. A seguir, a Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, informou que seriam votadas as Matérias em Redação Final. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Luiz Calixto**, solicitou que a Mesa dispongesse a leitura dos Pareceres. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, acatou a Questão de Ordem do Deputado **Luiz Calixto** e pediu ao Secretário que fizesse a leitura somente das cincinhas, para que os Deputados tomassem ciência do que estavam votando. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 79/2005**, de autoria do Deputado **Chagas Romão**, que "Torna

obrigatória a inclusão no formulário denominado boletim de emergência, utilizado pela rede pública de Saúde, campo específico, para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violência cometidas contra idosos, crianças, adolescentes e mulheres". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 80/2005**, de autoria do Deputado **Chagas Romão**, que "Institui a semana de prevenção e controle do Câncer de Pele no âmbito do Estado do Acre e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 83/2005**, de autoria do Deputado **Helder Paiva**, que "Concede o título de Cidadão Acreano a Ilustríssima Senhora Solange de Souza Fagundes e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 90/2005**, de autoria do Deputado **Pe. Valmir Figueiredo**, que "Institui no calendário oficial do Estado do Acre, a semana estadual do Portador de Alzheimer e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 91/2005**, de autoria da Deputada **Antônia Sales**, que "Cria o programa "Vida Nova à Mulher Mastectomizada" e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 92/2005**, de autoria da Deputada **Antônia Sales**, que "Institui a distribuição gratuita de medicamentos de controle a pacientes portadores de CA, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Acre". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 94/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Considera de utilidade pública a Fundação Lar da Criança Novas de Paz". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 102/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Institui o Dia do Líder Comunitário e adota outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 104/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Determina a inclusão, no acervo das Bibliotecas Públicas do Estado do Acre, as obras literárias dos escritores acreanos e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 106/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Institui o Programa Paz na Escola". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 110/2005**, de autoria da Deputada **Naluh Gouveia**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano a Ilustríssima Professora Isabel Christina Bandeira de Melo e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta,

Dinha Carvalho, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 112/2005**, de autoria do Deputado **Helder Paiva**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Excelentíssimo Senhor Roberto Ferreira da Silva e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (Vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 113/2005**, de autoria do Deputado **Chagas Romão**, que "Inclui no calendário Oficial do Estado do Acre o Dia Estadual da Micro e Pequena Empresa". Em discussão, não houve oradores. Em votação, os Senhores Deputados que foram a favor, permanecem sentados. Os que foram contra, fiquem de pé. Aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 118/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Hmo. Sr. João de Souza Lima". Em discussão, não houve oradores. Em votação, os Senhores Deputados que foram a favor, permanecem sentados. Os que foram contra, fiquem de pé. Aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 119/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Hmo. Sr. Francisco Ferreira da Frota". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 120/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 122/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor José Carlos dos Reis Melo". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 123/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Dr. Jasone Ferreira da Silva". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 124/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Dr. Moisés Ferreira Alencastro e Souza". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 125/2005**, de autoria do Deputado **Roberto Filho**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Hmo. Sr. Edson Armêncio Manchim". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 126/2005**, de autoria do Deputado **Roberto Filho**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Sérgio Bousquet". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, passou a direção dos trabalhos ao Deputado **Helder Paiva**. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 127/2005**, de autoria do Deputado **Roberto Filho**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao

Senhor Menotti Biazoli". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 131/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luiz Antônio da Conceição". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 132/2005**, de autoria do Deputado **Elson Santiago**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Walter Limão Montilha". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 133/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Honório Woshilutz". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 134/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Hmo. Sr. Francisco Ferreira da Frota". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 135/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano à Sra. Alcides Fischer". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 136/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Izivaldo Sampaio de Oliveira". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 137/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Eustálio Mendes Guimarães De Abreu". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 138/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Uvaldo de Abreu Curti". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 139/2005**, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano à Sra. Edil Ribeira Marques de Oliveira". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 140/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Izaias Selhoest". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, o referido Projeto iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 141/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Evanisto de Luca". Em discussão, não houve oradores. Em

votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 142/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luiz Augusto Ribeiro do Vale”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 143/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Itamar Zanin”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 144/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Alcides Texeira da Rocha”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. Face o horário regimental, encerrou a presente Sessão Ordinária às treze horas e convocou uma Extraordinária para às treze horas e cinco minutos. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
.....
1º Secretário
.....
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 90ª Sessão Ordinária Deliberativa da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

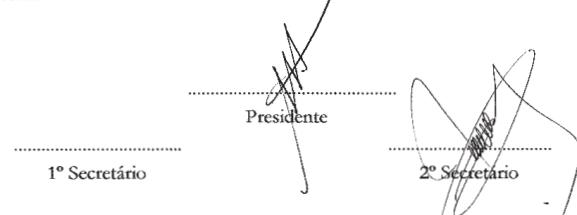
Realizada em 14 de dezembro 2005.

Presidência: Deputados **Sérgio Oliveira** e **Dinha Carvalho**

Secretaria: Deputado **Francisco Viga**

Às dez horas e nove minutos, sob a Presidência do Deputado **Sérgio Oliveira**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Francisco Viga**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo**, **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia** e **Pe. Valmir Figueiredo**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães**, **Elson Santiago**, **Moisés Diniz** e **José Luiz**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales**, **Chagas Romão** e **Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga**, **Helder Paiva** e **José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros** e **Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene** e **Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão. Dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **Projeto de Resolução n. 17/2005**, de autoria do Deputado **José Luis**, que “Dá nova redação ao art. 4º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004”; **Proposta de Resolução n. 17/2005**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado **José Luis**, com o apoio de 22 (vinte e dois) Deputados, que “Aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, a qual “Modifica o processo legislativo, alterando os artigos 61, 63 e 66 da constituição Federal e dá outras providências”; **Projeto de Lei n. 188/2005**, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício de 2006”; **Mensagem n. 780/2005**, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Projeto de Lei Complementar, o qual “dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Acre”; **Mensagem n. 781/2005**, de autoria do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Fixa os valores dos vencimentos básicos de Defensor Público”. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Hélio Lopes**, do PMDB; **Tarcísio**

Medeiros, Líder do PPS; e **Helder Paiva**, do PSDB. O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, passou a direção dos trabalhos a Deputada **Dinha Carvalho**. Em seguida usaram da palavra os Deputados **Sérgio Oliveira**, do BPM; **Luiz Calixto**, Líder do PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido; **Juarez Leitão**, do PT. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Tarcísio Medeiros**, Líder do PPS, pediu a suspensão da Sessão, para que pudessem fazer uma reunião com os Defensores Públicos, que se encontravam na Casa. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Fernando Melo**, do PT, informou que com relação ao pedido do Deputado Tarcísio, este Projeto não estava na Casa, então não haveria razão para suspender os trabalhos. A Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, acatou a Questão de Ordem do Deputado Tarcísio Medeiros, e suspendeu a Sessão por tempo indeterminado. (**Pausa**). Reaberta a Sessão e dado adiantado da hora, encerrou o Grande Expediente. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve Matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos, a Senhora Presidenta, **Dinha Carvalho**, encerrou a presente Sessão Ordinária, precisamente, às doze horas, convocando uma Sessão Extraordinária para às dezenove horas. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
.....
1º Secretário
.....
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 91ª Sessão Ordinária Deliberativa da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

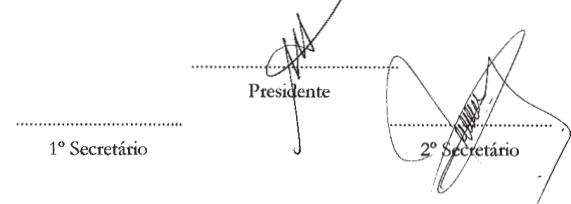
Realizada em 15 de dezembro 2005.

Presidência: Deputado **Sérgio Oliveira**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às dez horas e quinze minutos, sob a Presidência do Deputado **Sérgio Oliveira**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo**, **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia** e **Pe. Valmir Figueiredo**, **Francisco Viga**, **Elson Santiago**, **Luiz Gonzaga**, **Helder Paiva**, **Tarcísio Medeiros**, **Nogueira Lima**, **José Bestene**, **Roberto Filho**, **Dinha Carvalho** e **Luiz Calixto** foram abertos os trabalhos da presente Sessão. Dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, informou ao Plenário que a Sessão, em pauta, tinha por finalidade lançar o site da Comissão de Constituição e Justiça e convidou as lideranças partidárias para acompanharem os convidados ao Plenário da Casa. (**Pausa**). Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, convidou para compor a Mesa, o Dr. **Manchini**, Procurador Geral do Estado, que estava representando o Governador Jorge Viana; a Dr^a **Flora Valadares**, Secretária de Administração; o Dr. **Celso Gerônimo**, que estava representando o Ministério Público, o Dr. **Sérgio Cunha**, representante do Tribunal de Contas. Dando continuidade, convidou a Dr^a **Fernanda Montenegro**, Chefe da Subsecretaria de Atividades Legislativas, para falar sobre o trabalho da Comissão de Constituição e Justiça e também da elaboração do referido “site”. Em seguida, passou a palavra a Dr^a **Fernanda Montenegro**, Chefe da Subsecretaria de Atividades Legislativas. O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, registrou a presença da Dr^a **Dulce**, assessora especial do Governador, dizendo que era uma satisfação recebê-la aqui na Casa. Em seguida, usou da palavra o Deputado **Edvaldo Magalhães**, Líder do Governo; O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, registrou a presença do Dr. **Marcos Antônio**, Juiz Eleitoral. Em sequência, falou o Deputado **Fernando Melo**, do PT; O senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, pediu encaminhamento para que falasse um Parlamentar da base do Governo e outro da Oposição. Dando prosseguimento, usaram da palavra os Deputados **José Luis**, do BPM; **Hélio Lopes**, do PMDB; e **Moisés Diniz**, do BPM. O Senhor Presidente, **Sérgio Oliveira**, convidou os presentes, para de pé, ouvirem o Hino Acreano, executado diretamente do site inaugurado. (**Pausa**). E para finalizar, o Senhor Presidente informou, também, que a Assembléia Legislativa já

conta com o serviço da Rádio WEB, e que o Diário Oficial do Poder Legislativo, também se encontra à disposição de todos na internet. Em seguida, agradeceu a todos os convidados, as autoridades que compõem a Mesa, aos servidores da Casa e aos Parlamentares que vieram prestigiar esta Sessão. E, aproveitou a oportunidade, para desejar um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de felicidades. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente Sessão Ordinária, precisamente, às onze horas e vinte e nove minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *Helder Paiva*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

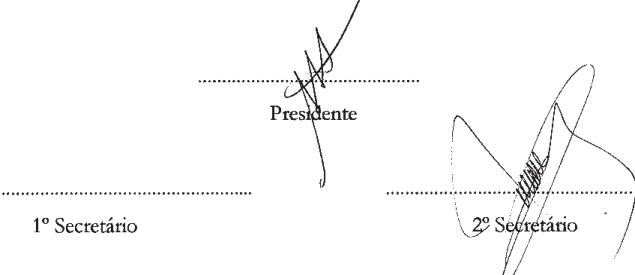
Ata da 53ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Delorgem Campos**

Às treze horas e seis minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Delorgem Campos**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcisio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 14/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Acréscimo de dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1.998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades, por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do X, do art. 27 da Constituição Estadual”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (um) contra do Deputado Nogueira Lima. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às treze horas e dez minutos, convocando outra para dois minutos após o término desta. E, para constar, eu, *Helder Paiva*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 54ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Delorgem Campos**

Às treze horas e quinze minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Delorgem Campos**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcisio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 176/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Autoriza o Poder Executivo a alienar e ceder os imóveis adquiridos pelo Estado do Acre do Banacre S/A – Em Liquidão Ordinária”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, os Deputados que forem a favor, permaneçam sentados, os que forem contra, fiquem de pé. Aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às treze horas e vinte minutos, convocando outra para dois minutos após o término desta. E, para constar, eu, *Helder Paiva*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 55ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Delorgem Campos**

Às treze horas e vinte e três minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Delorgem Campos**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcisio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor

Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 177/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Cria os Programas de “Pólos Agroflorestais” e autoriza o Poder Executivo a outorgar, sob condição resolutiva, concessão de direito real de uso de terras públicas rurais localizadas nos Pólos Agroflorestais, para implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às treze horas e vinte e sete minutos, convocando outra para cinco minutos após o término desta. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

1º Secretário

Presidente

~~2º Secretário~~

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 56ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado Helder Paiva

Secretaria: Deputado Delorgem Campos

Às treze e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Delorgem Campos**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Mclo**, **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia**, **Pe. Valmir Figueiredo** e **Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães**, **Elson Santiago**, **Moisés Diniz**, **Sérgio Oliveira** e **José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales**, **Chagas Romão** e **Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga** e **José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros** e **Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene** e **Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Diniba Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 178/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “altera e acresce parágrafos ao Art. 107 da lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1.994, que dispõe sobre a Política ambiental do Estado do Acre”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às treze horas e trinta e três minutos, convocando outra para dois minutos após o término desta. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

1º Secretário

100

~~2º Secretário~~

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 57ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da
Décima Princípita Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Delorgem Campos**

Às treze horas e trinta e seis minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Delorgem Campos**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Mclo**, **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia**, **Pc. Valmir Figueiredo** e **Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães**, **Elson Santiago**, **Moisés Diniz**, **Sérgio Olivcira** e **José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sakcs**, **Chagas Romão** e **Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga** e **José Vicira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros** e **Noguiera Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestênc** e **Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 183/2005, de autoria do Poder Executivo, o qual “Autoriza o Poder Executivo, em conformidade com a Lei 8.666/93, a vender bens móveis de sua propriedade”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às treze horas e trinta e nove minutos, convocando outra para dois minutos após 8 término desta. E, para constar, eu, *Adelcione de Souza*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 58ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da
Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 13 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado Helder Paiva

Secretaria: Deputado Delorgem Campos

As quinze horas e sete minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Delorgem Campos**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Nahub Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luís**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcisio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PI; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 182/2005, de autoria do Poder Executivo, o qual “Cria o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional como Autarquia Estadual, e dá outras providências”. Em discussão, usou da palavra o

Deputado Nogueira Lima, do PPS. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (um) contra, do Deputado Nogueira Lima. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Sérgio Oliveira, do BPM, comunicou que gostaria de fazer um questionamento ao Nobre Deputado Nogueira Lima: como é que o Governo vai administrar se não tiver estrutura? O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, informou ao Deputado Sérgio Oliveira, que a Matéria já foi aprovada, e o Deputado Nogueira Lima apenas justificou o seu voto. Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às quinze horas e quinze minutos, convocando uma Ordinária para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

.....
.....
.....

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 59ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da
Décima Princípia Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado Moisés Diniz

Às vinte horas, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo**, **Juarç Lcitão**, **Naluh Gouveia**, **Pe. Valmir Figueiredo** e **Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães**, **Elson Santiago**, **Sérgio Oliveira** e **José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales**, **Chagas Romão** e **Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga** e **José Vicira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros** e **Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene** e **Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 145/2005, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Miguel Fernandes de Araújo”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 146/2005, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreana à Sra. Alair Fischer”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário, que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 147/2005, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Barcelos Filho”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 148/2005, de autoria

do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Carlos Castilho”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 149/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luiz Saraiva Correia”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 150/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Braz Pirez da Luz Filho”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 151/2005**, de autoria do Deputado **Elson Santiago**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adálio Cordeiro de Araújo”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 152/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor José Onório Cardoso”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 153/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Florindo Silvestre Poersch”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 154/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Marcos Leite”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 155/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wilson Lopes Isquierdo”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 157/2005**, de autoria do Deputado **Edvaldo Magalhães**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adair José Longuini”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 158/2005**, de autoria do Deputado **Edvaldo Magalhães**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreana a Ilma. Sra. Regina Célia Ferrari Longuini”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 159/2005**, de autoria do Deputado **Tarcísio Medeiros**,

qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adalberto José Moreto”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 160/2005**, de autoria do Deputado **Edvaldo Magalhães**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Odilardo Bonifácio Marques”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 161/2005**, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Senhora Maria Elvira Bahia Marques”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 164/2005**, de autoria do Deputado **José Luis**, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Ana Maria Leite”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 165/2005**, de autoria do Deputado **Luiz Calixto**, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Juliana Nunes de Gusmão Mendes”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 166/2005**, de autoria do Deputado **Luiz Calixto**, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Auricélia Freitas de Assis”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 167/2005**, de autoria do Deputado **Luiz Calixto**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Ronan Zanforlin”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 168/2005**, de autoria do Deputado **Edvaldo Magalhães**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Antônio Washington de Aquino Sobrinho”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 169/2005**, de autoria do Deputado **Edvaldo Magalhães**, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Maria Angélica Paiva”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 170/2005**, de autoria do Deputado **Ronald Polanco**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Osmar Facundo de Oliveira”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 171/2005**, de autoria do Deputado

Moisés Diniz, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Henrique Corinto de Moura”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 172/2005**, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Paulo Roberto Modesto”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 173/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Anastácio Lima de Menezes Filho”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 174/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Pe. Matthias Leven”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 175/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano a Drª. Marianela Virginha Loila Ortix Estremodoyro”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte horas e trinta e cinco minutos, convocando outra para cinco minutos, após o término desta. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

1º Secretário

Presidente

.....

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 60ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da
Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiv**

Secretaria: Deputado Moisés Diniz

Às vinte horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**,

do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei Complementar N. 14/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Acrece dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1.998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inc. X, do art. 27 da Constituição Estadual”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 108/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra. Alair Fischer”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário, que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 162/2005**, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, o qual “Dispõe sobre a implantação do “Programa de Remédio em Casa”, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, e dá outras providências”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, os Senhores Deputados que forem a favor, permaneçam sentados. Os que forem contra, fiquem de pé. Aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 128/2005**, de autoria do Deputado **Helder Paiva**, o qual “Cria o Serviço Voluntário de Capelania Carcerária em todos os estabelecimentos do Departamento de Administração Penitenciária do Estado do Acre e dá outras providências”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 120/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Dr. Francisco José Maia Guedes”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 178/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Altera e acresce parágrafos ao Art. 107 da Lei n. 1.117, de 26 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Acre”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 95/2005**, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adálio Cordeiro de Araújo”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 177/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Cria os Programas de “Pólos Agroflorestais” e “Quintais Agroflorestais” e autoriza o Poder Executivo a outorgar, sob condição resolutiva, concessão de direito real de uso de terras públicas rurais localizadas nos Pólos Agroflorestais, para implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 176/2005**, de autoria do Poder Executivo,

o qual “Autoriza o Poder Executivo a alienar e ceder os imóveis adquiridos pelo Estado do Acre do Banacre S/A. - em liquidação ordinária”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 183/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Autoriza o Poder Executivo, em conformidade com a Lei 8.666/93, a vender bens móveis de sua propriedade”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 182/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Cria o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional como Autarquia Estadual, e dá outras providências”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 22 (vinte e dois) votos a favor e 1(um) contra, do Deputado Nogueira Lima. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte uma horas, convocando outra para cinco minutos, após o término desta. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

The image shows three handwritten signatures on a document. The first signature, 'Presidente', is at the top left, the second, '1º Secretário', is at the bottom left, and the third, '2º Secretário', is at the bottom right. The signatures are in black ink on a white background.

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 61^a Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da
Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

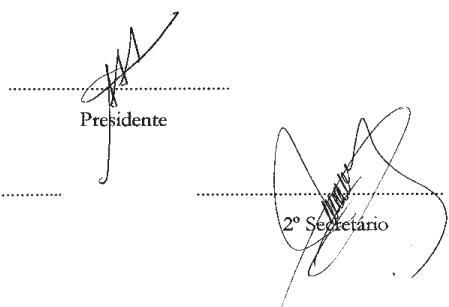
Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado Moisés Diniz

Às quinze horas e sete minutos, só

Helder Paiva, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N. 184/2005, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Autoriza o Poder Executivo, a alienar os bens móveis inservíveis e os antieconômicos ao uso da administração”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei N.

185/2005, de autoria do Poder Executivo, o qual “Autoriza o Poder Executivo Estadual a Alienar bens móveis Inseríveis dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta Estadual”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário, que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte e uma hora e dez minutos, convocando outra para cinco minutos, após o término desta. E, para constar, eu,....., lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

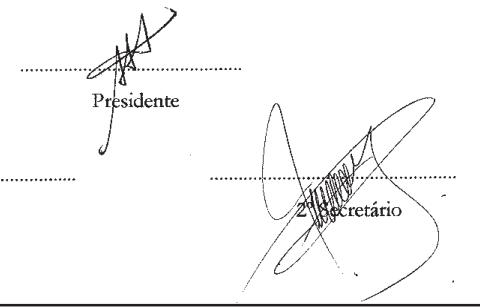
Ata da 62ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às quinze horas e sete minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 186/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Institui o Sistema Público da Educação Básica do Estado do Acre, face as diretrizes da Educação Nacional e demais instrumentos legais, relativos ao regime de colaboração entre as redes de ensino do Estado e Municípios”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução N. 17/2005**, de autoria do Deputado **José Luis**, o qual “Dá nova redação ao art. 4º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário, que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte e uma hora e trinta minutos, convocando outra para cinco minutos, após o término desta. E, para constar, eu,....., lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

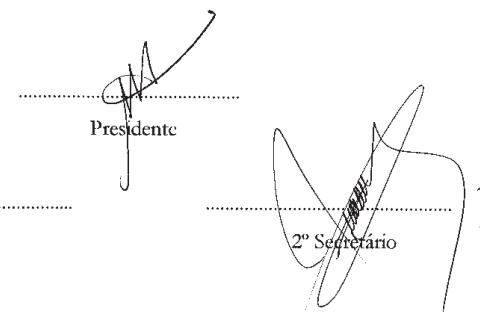
Ata da 63ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às quinze horas e sete minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antonia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei N. 186/2005**, de autoria do Poder Executivo, o qual “Institui o Sistema Público da Educação Básica do Estado do Acre, face as diretrizes da Educação Nacional e demais instrumentos legais, relativos ao regime de colaboração entre as redes de ensino do Estado e Municípios”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução N. 17/2005**, de autoria do Deputado **José Luis**, o qual “Dá nova redação ao art. 4º da Resolução n. 178, de 27 de dezembro de 2004”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário, que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte e uma hora e trinta minutos, convocando outra para cinco minutos, após o término desta. E, para constar, eu,....., lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

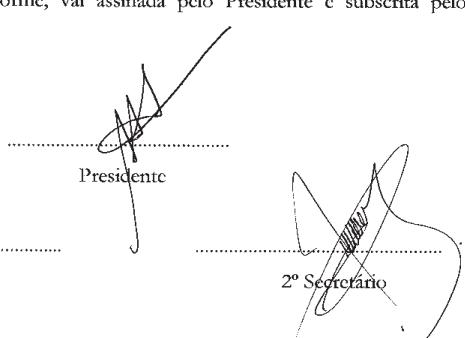
Ata da 64ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às quinze horas e sete minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, em exercício, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antônia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido, foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução n. 20/2005**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a gratificação prevista na Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004”. Em discussão, não houve oradores, Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução N. 18/2005**, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Modifica dispositivos da Lei Complementar N. 8, de 18 de julho de 1983”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução N. 19/2005**, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a concessão de incentivo ao mestrado”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte e uma hora e quarenta e cinco minutos, convocando outra para cinco minutos, após o término desta. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



Presidente
1º Secretário
2º Secretário

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ata da 65ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado **Moisés Diniz**

Às vinte e uma hora e cinqüenta minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo, Juarez Leitão, Naluh Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e**

Francisco Viga, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Sérgio Oliveira e José Luis**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antônia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga e José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene e Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido, foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução n. 20/2005**, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a gratificação prevista na Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004”. Em discussão, não houve oradores, Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 107/2005**, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2006 e dá outras providências”. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Edvaldo Magalhães**, Líder do Governo, solicitou que a votação fosse nominal, para que pudessem contabilizar o voto da Presidência. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Tarcísio Medeiros** ressaltou que foi aprovado um Requerimento nesta Casa, de que não votariam o Orçamento, se não viesse a proposta de equiparação salarial dos professores. E que ele havia pedido ao assessor da Mesa para colocar o Requerimento para ser lido, que depois a Deputada Naluh iria fazer a justificativa. Em **Questão de Ordem**, a Deputada **Naluh Gouveia**, do PT, agradeceu aos companheiros e companheiras que assinaram o referido Requerimento e disse que cada um tem a sua forma de lutar. E conforme negociação com o Governo, ele iria apresentar uma nova proposta na metade do primeiro semestre, por isso o sindicato liberou os Parlamentares para votarem o Orçamento. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Luiz Calixto**, Líder do PDT, falou que foi feito um acordo com a liderança do Governo, para que a Peça Orçamentária fosse votada, em separado das Emendas apresentadas pelos Parlamentares, pois a Oposição tinha um posicionamento de que esse Orçamento não contemplaria programas sociais. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, acatou a Questão de Ordem do Deputado Tarcísio Medeiros. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 210/2005**, de autoria do Deputado Tarcísio Medeiros, solicitando à Mesa Diretora, que não aprove o Projeto de Lei n. 107/2005, sem que o Projeto que prevê a isonomia do teto salarial dos profissionais em Educação seja encaminhado pelo Executivo e aprovado por todos os membros que compõem o Parlamento. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que o Deputado Tarcísio Medeiros pediu a retirada do seu Requerimento da pauta de votação. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Edvaldo Magalhães**, Líder do Governo, disse que em função da Questão de Ordem levantada pelo Deputado Luiz Calixto, votariam primeiro o Orçamento e depois as Emendas. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que para não ficar nenhuma dúvida, seria votado primeiro o Projeto e em seguida as Emendas. Em discussão, não houve oradores. O Senhor Secretário procedeu à chamada para votação na seguinte ordem: **Partido dos Trabalhadores – PT**: Deputados: Fernando Melo – sim; Juarez Leitão – sim; Naluh Gouveia – sim; Pe. Valmir Figueiredo – sim; Francisco Viga – sim; **Bloco Popular Mobilizador – BPM**: Deputados: Edvaldo Magalhães – sim; Elson Santiago – sim; Moisés Diniz – sim; Sérgio Oliveira – sim; José Luis – sim. **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB**: Deputados: Antônia Sales – não; Chagas Romão – não; Hélio Lopes – não. **Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB**: Deputados: Luiz Gonzaga – não; Helder Paiva – sim; José Vieira – não. **Partido Popular Socialista – PPS**: Deputados: Tarcísio Medeiros – não; Nogueira Lima – não. Senhor Presidente, votei contra, pelo pouco recurso que o Executivo está

repassando para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. **Partido Progressista – PP:** Deputados: José Bestene – sim; Roberto Filho – sim. **Partido Socialista Brasileiro – PSB:** Deputado: Delorgem Campos – sim. **Partido Liberal – PL:** Deputada: Dinha Carvalho – sim. **Partido Democrático Trabalhista – PDT:** Deputado: Luiz Calixto – não. **Sem Partido:** Deputado: Ronald Polanco – sim. Em votação, foi aprovado por 16 (dezesseis) votos a favor e 8(oito) contra, dos Deputados Antonia Sales, Chagas Romão, Hélio Lopes, Luiz Gonzaga, José Vieira, Tarcísio Medeiros, Nogueira Lima e Luiz Calixto. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao plenário que tendo a referida matéria obtido dois terços dos votos dos membros da Casa, a mesma iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado às Emendas ao Projeto de Lei n. 107/2005, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2006 e dá outras providências”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado à Emenda Modificativa n. 36/05, de autoria da Deputada Nalu Gouveia. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao plenário que tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte e duas horas e vinte minutos, convocando outra Sessão Extraordinária, para cinco minutos após o término desta. E, para constar, eu, *[Assinatura]*, Deputado, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Presidente

A stylized, handwritten signature consisting of several loops and a horizontal line, with the text "2º Secretario" written below it.

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ata da 66ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura.

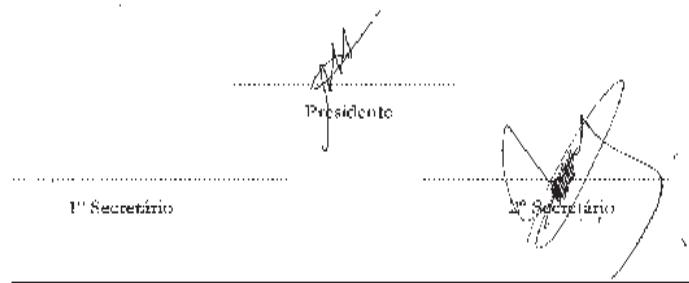
Realizada em 14 de dezembro de 2005

Presidência: Deputado **Helder Paiva**

Secretaria: Deputado Moisés Diniz

Às vinte e duas horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Moisés Diniz**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados **Fernando Melo**, **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia**, **Pe. Valmir Figueiredo** e **Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Edvaldo Magalhães**, **Elson Santiago**, **Sérgio Oliveira** e **José Luís**, do Bloco Popular Mobilizador – BPM; **Antônia Sales**, **Chagas Romão** e **Hélio Lopes**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga** e **José Vieira**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Tarcísio Medeiros** e **Nogueira Lima**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Bestene** e **Roberto Filho**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Dinha Carvalho**, do Partido Liberal – PL; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Ronald Polanco**, Sem Partido, foram abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em Questão de Ordem, a Deputada **Naluh Gouveia**, comunicou a Mesa Diretora, que estaria, amanhã, representando a Assembléia Legislativa, num encontro dos magistrados, no Memorial Hélio Melo, no mesmo horário da Sessão. O Senhor, Presidente, **Helder Paiva**, acatou a Questão de Ordem da Deputada Naluh Gouveia. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário proceder à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Resolução n. 18/2005, de

184/2005, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o Poder Executivo, a alienar bens móveis inservíveis e os antieconômicos ao uso da administração". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos. O Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 107/2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2006 e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 16 (dezessete) votos a favor e 8 (oito) contra dos Deputados Antonia Sales, Chagas Romão, Hélio Lopes, Laiz Gonzaga, José Vieira, Tarésio Medeiros, Nogueira Lima e Luiz Calixto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Extraordinária, precisamente, às vinte e duas horas e cinquenta minutos, convocando uma Sessão Ordinária para dia e hora regimental. Foi, para constar, em 20 de dezembro de 2005, às 22 horas e cinquenta minutos, haver esta que lida e achada conforme, viva assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Edvaldo Magalhães

Vice-Presidente: Delorgem Campos

Titulares: Fernando Melo, Hélio Lopes, Luiz Gonzaga.

Suplentes: Naluh Gouveia, Elson Santiago, Dinha Carvalho, José Luís, Helder Paiva.

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Helder Paiva

Vice-Presidente: Francisco Viga

Titulares: Juarez Leitão, Edvaldo Magalhães, Luiz Calixto.

Suplentes: Pe. Valmir Figueiredo, Elson Santiago, José Bestene, Delorgem Campos, Luiz Gonzaga.

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Pe. Valmir Figueiredo

Vice-Presidente: Elson Santiago

Titulares: Nogueira Lima, Francisco Viga, Helder Paiva.

Suplentes: Fernando Melo, Edvaldo Magalhães, Tarcísio Medeiros, José Luís, Luiz Gonzaga.

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Juarez Leitão

Vice-Presidente: José Vieira

Titulares: Dinha Carvalho, Roberto Filho, José Bestene.

Suplentes: Hélio Lopes, Naluh Gouveia, Luiz Calixto, Nogueira Lima, Tarcísio Medeiros.

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: José Luís

Vice-Presidente: Roberto Filho

Titulares: Fernando Melo, Tarcísio Medeiros, Chagas Romão.

Suplentes: Juarez Leitão, Edvaldo Magalhães, José Bestene, Nogueira Lima, Antonia Sales.

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA, LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Naluh Gouveia

Vice-Presidente: Luiz Gonzaga

Titulares: Edvaldo Magalhães, José Luís, Antonia Sales.

Suplentes: Pe. Valmir Figueiredo, Elson Santiago, Francisco Viga, Helder Paiva, Chagas Romão.

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Naluh Gouveia

Vice-Presidente: Dinha Carvalho

Titulares: Edvaldo Magalhães, Chagas Romão, Luiz Calixto.

Suplentes: Pe. Valmir Figueiredo, Elson Santiago, Antonia Sales, Nogueira Lima, Hélio Lopes.

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Antonia Sales

Vice-Presidente: Elson Santiago

Titulares: Fernando Melo, José Bestene, José Vieira.

Suplentes: Naluh Gouveia, Edvaldo Magalhães, Chagas Romão, Nogueira Lima, Luiz Calixto.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Nogueira Lima

Vice-Presidente: Hélio Lopes

Titulares: Naluh Gouveia, Elson Santiago, Tarcísio Medeiros.

Suplentes: Juarez Leitão, Dinha Carvalho, José Vieira, Roberto Filho, Francisco Viga.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

Supervisão Geral:

Carlos Augusto Coêlho de Farias

Secretário Executivo

Editado pela:

Subsecretaria de Publicidades

Diretor Responsável:

Carlos Augusto Coêlho de Farias

Inscrição DRT/AC/N. 03/97

Coordenadora de Redação e Revisão de Atas:

Maria Aparecida Jardim Rodrigues

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.